



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**30 de dezembro**  
**de 2020**

# Após Recomendação do MP-MA, "show" de Réveillon é suspenso em Presidente Dutra

A suspensão foi pedida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca, Clodoaldo Nascimento Araújo. O documento foi encaminhado ao atual prefeito, Juran Carvalho Sousa, e ao organizador do evento, Raimundo Alves Carvalho, o prefeito eleito e mais conhecido como Raimundinho do Audiolar.

Na Recomendação, o representante do MP-MA solicitou que o atual administrador municipal adotasse todas as providências necessárias, incluindo o uso de seu poder de polícia, para a suspensão do evento.

Também pediu que fosse cancelada a realização de qualquer outro evento/programação que importasse em aglomeração de pessoas e contrariasse as normas sanitárias previstas no Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e na Portaria nº 081, de 21 de outubro de 2020.

Os dispositivos preveem a proibição de qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em eventos como "shows", entre outros. Determinam, ainda, a observação do distanciamento social, "limitando-se, ao estritamente necessário, a circulação de pessoas e a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo".

O descumprimento das solicitações resultaria em ajuizamento de **Ação Civil Pública** e outras medidas judiciais cabíveis.

(Informações do MP-MA)

Atendendo à Recomendação do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), foi suspensa a realização do "show" Réveillon com a presença da cantora Márcia Felipe, marcado para esta quinta-feira (31), na Avenida Tancredo Neves, no centro do município de Presidente Dutra.

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/apos-recomendacao-do-mp-ma-show-de.html>

# MPMA pede nulidade de doação de prédio público a associação privada

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, em 22 de dezembro, **Ação Civil Pública (ACP)** contra o Município de Dom Pedro e a associação privada Talentos, requerendo, liminarmente, a declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 011/2020, que permitiu a doação do prédio da Escola Municipal Francisco Franco Ribeiro à entidade.

Formulou a ACP o **promotor de justiça** Denys Lima Rego. A doação foi baseada na Lei nº 011/2020, aprovada em 16 de dezembro de 2020, após solicitação do prefeito, Alexandre Costa, encaminhada em 30 de novembro à Câmara Municipal. A mensagem do gestor aos vereadores foi enviada após requerimento da presidente da associação, Jackeline Alves Sena.

ALUGUÉIS ATRASADOS Segundo o **MPMA**, a doação autorizada pela lei é absurda porque, além de não respeitar o interesse público, esbarra na situação patrimonial do Município, que possui vários processos de ação de cobrança por pagamento de aluguéis atrasados.

"É estranho que um prefeito em final de mandato, restando somente 15 dias para o fim da sua gestão, faça tal doação, uma vez que o mesmo, nas reuniões com o **Ministério Público**, enfatizou tais despesas e ainda reclama dos débitos pretéritos de aluguéis atrasados", enfatizou o **promotor de justiça**.

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, caso a associação modifique a estrutura do prédio, isto prejudicará o uso da edificação no ano letivo de 2021, causando maiores danos ao patrimônio do Município. A multa por descumprimento sugerida é R\$ 30 mil. (CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/186/20201230.pdf>

# A pedido do MP, Justiça determina suspensão de eventos de pré-Réveillon

Atendendo ao **Ministério Público** do Maranhão (MP MA), a Justiça determinou, nos dias 22 e 23 de dezembro, a suspensão de eventos de pré-Revéillon nos municípios Rosário, Bacabeira (termo judiciário de Rosário) e Santa Rita. As festas seriam realizadas nos dias 29 e 30 dezembro.

O **MPMA** argumentou que a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e o risco levou à articulação de Ações entre as Promotorias de Justiça de Santa Rita e de Rosário, além da Defensoria Pública de Santa Rita.

**SANTA RITA** No município de Santa Rita, a juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha atendeu, em 23 de dezembro, aos pedidos feitos pela promotora de justiça Karine Guará Brusaca Pereira e pelo defensor municipal Juliano José Sousa dos Anjos.

Diante disso, foi suspenso o evento "Pré-Réveillon com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon", marcado para nesta terça, 29.

Na manifestação conjunta entre o **MPMA** e a Defensoria Pública Estadual (DPE), foram requeridos o Município e o organizador de eventos Gileno Oliveira, que deve cancelar a realização do show, sob pena de pagamento de multa de R\$ 100 mil diários.

Além de suspender a realização do evento, a determinação judicial estabelece que o Município de Santa Rita adote as medidas necessárias para o cumprimento do Decreto Estadual nº 30.203/ 2020, não autorizando a realização de eventos/shows com mais de 150 pessoas. É permitido o uso de força policial para garantir a suspensão da festa.

**ROSÁRIO E BACABEIRA** Em Rosário, a decisão, de 22 de dezembro, assinada pela juíza Karine Lopes de Castro, deferiu as solicitações da **Ação Civil Pública**, ajuizada contra os Municípios de Bacabeira e Rosário e formulada pela promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murillo.

Também foi acionado o organizador de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização da festa Pré-Réveillon Celebration, marcada para 30 de dezembro.

O produtor igualmente realizaria no dia 25 de

dezembro um evento chamado Natal do Lambasaia, cuja realização também foi proibida pelo Poder Judiciário local, na mesma decisão.

Antes do ajuizamento da ACP, o **MPMA** já havia recomendado aos acionados a não realizar os eventos devido ao risco à saúde pública local.

Não houve respostas dos referidos à Promotoria de Justiça de Rosário.

A determinação judicial também proíbe a realização de outro outro show/evento de médio ou grande porte (com mais de 150 pessoas), público ou privado. A multa é R\$ 50 mil por ato de descumprimento.

Os Municípios de Rosário e Bacabeira devem adotar as medidas necessárias à proibição de realizações desses eventos e a identificação dos responsáveis por eventual descumprimento e acionar órgãos de segurança. Também devem adotar ações que coíbam o risco de proliferação do Covid-19. Se necessário, força policial igualmente pode ser utilizada para o cumprimento da decisão. (Redação: CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/186/20201230.pdf>

# MPMA pede bloqueio de recursos até 31 de dezembro

BOM LUGAR - O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, em 19 de dezembro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido de liminar contra o Município de Bom Lugar e a prefeita Luciene Alves Duarte, requerendo o bloqueio, até 31 de dezembro, de recursos vinculados ao Município e a criação de comissão de transição entre gestões.

O bloqueio deve incluir recursos relativos aos Fundos de Participação dos Municípios (FPM) e Nacional de Saúde (FNS), Fundeb, Piso de Atenção Básica (PAB), Programas Merenda Escolar, Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Saúde da Família, além da Previdência Municipal, cujos valores só poderão ser liberados por meio de alvará judicial.

A Ação foi formulada pela promotora de justiça de **Defesa do Patrimônio Público** de Bacabal, Sandra Soares de Pontes. O município de Bom Lugar é termo judiciário de Bacabal.

PRECARIIDADE "O município encontra-se com os serviços públicos funcionando de forma completamente precária, culminando, por exemplo, com a desinstalação injustificada de ar-condicionado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), paralisação da coleta de lixo e fechamento de postos de saúde", relata a promotora de justiça. Além disto, servidores públicos municipais ainda não receberam os salários de dezembro, assim como o 13º salário.

Também segundo a representante do **MPMA**, como os vencimentos não foram pagos no último mês da atual gestão, há o receio dos servidores de que os cofres públicos sejam esvaziados, comprometendo a continuidade da prestação dos serviços públicos e o orçamento da próxima gestão já nos primeiros meses de governo. "O patrimônio público está correndo graves riscos de ser dilapidado através do ato omissivo da Administração Pública", acrescenta Sandra Pontes.

MOVIMENTAÇÕES ATÍPICAS No período de outubro a dezembro, foram constatados movimentos atípicos nas contas do Município. Por exemplo, R\$ 187.679,81 foram transferidos da conta do Fundeb para outras contas do Município e, igualmente, R\$ 164.499,59 foram parar em contas de terceiros.

Outra irregularidade é que não foi publicado decreto de nomeação de membros da equipe de transição de administração municipal. "Não apenas deve ser formalmente instituída tal equipe, mas, sobretudo, deve ser garantida toda ordem de informações e apoio técnico e administrativos suficientes ao novo gestor".

A multa por descumprimento sugerida pelo **Ministério Público** é R\$ 5 mil diários.

(CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/186/20201230.pdf>

# Ação do Ministério Público corrobora tese do MDB

Sobre o uso político da nomeação dos capelães, a coligação "Maranhão quer Mais" alega que uma ação do **Ministério Público** acaba por confirmar toda a tese de abuso de poder político e religioso da ação.

Em julho deste ano, a Vara de Auditoria Militar recebeu duas denúncias apresentadas contra cinco policiais militares e três bombeiros militares, por descumprimento do artigo 324 do Código Penal Militar.

Conforme as denúncias da titular da 2ª Promotoria de Justiça Militar, Márcia Haydée Porto de Carvalho, os militares mantiveram-se filiados a partidos políticos mesmo após terem ingressado na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, o que é vedado pela Constituição Federal.

Todos ingressaram nas corporações militares diretamente nos cargos de capelães.

O artigo 324 do Código Penal Militar tipifica como crime a conduta de "deixar no exercício da função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar".

O artigo 142 da Carta Constitucional e os artigos 2º e 63 da Lei Estadual nº 6.513/1995 determinam que "o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos".

Para a representante do MP, a conduta dos policiais militares levou "a especulações na opinião pública de que tinham como objetivo satisfazer seus interesses partidários, diversos da função de ministros de fé, prestadores de assistência religiosa e espiritual aos militares e seus familiares".

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/12/30>

/

# MP-MA requer bloqueio das contas do município de Lago Verde

O **Ministério Público** do **Maranhão** ingressou, no último dia 19, com uma **Ação Civil Pública** na qual requer que a Justiça determine o imediato bloqueio das contas do município de Lago Verde, bem como a instalação imediata de uma equipe de transição de governo, conforme determina o Artigo 156 da Constituição Estadual e a Lei estadual nº 10.186/2014.

A ação, contra o atual prefeito, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, e a Prefeitura de Lago Verde, foi proposta pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal, da qual Lago Verde é termo judiciário.

De acordo com a **Ação Civil Pública**, nos últimos meses começaram a ser praticados atos que atentam contra o bom funcionamento de vários serviços públicos municipais. Além disso, o prefeito eleito, Alex Almeida, encaminhou representação à Promotoria, apontando que o atual gestor estaria criando obstáculos para promover a transição de governo.

Uma Recomendação foi encaminhada ao atual gestor, para que, entre outras medidas, fossem adotadas as providências necessárias à continuidade dos atos e contratos da administração municipal, em especial aqueles relativos aos serviços essenciais; e a guarda e manutenção de bens, arquivos, livros contábeis, computadores, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, inclusive procedimentos licitatórios e de pagamento.

Além disso, servidores municipais compareceram à Promotoria para relatar que não receberam os pagamentos relativos ao mês de novembro, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Além disso, foi informado que estariam sendo feitas transferências ilegais da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A falta de pagamento dos vencimentos do funcionalismo municipal, além de comprometer o poder de compra e a própria subsistência de parte da população, estaria comprometendo o oferecimento de serviços à população: os profissionais da saúde não estariam realizando atendimentos, os hospitais estariam funcionando de forma precária, e as secretarias municipais estariam fechadas.

Contas

A 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal expediu ofícios ao Banco do Brasil, solicitando os extratos das contas do município de Lago Verde, e à Superintendência da Controladoria Geral da União (CGU) no **Maranhão**, que encaminhou os Relatórios de Recursos de Projetos de Governo de Lago Verde. Ao analisar as informações, foram encontrados movimentos atípicos ou suspeitos no período de outubro a dezembro.

Foi possível constatar, por exemplo, a transferência de R\$ 741.600,56 de recursos do Fundeb para outras contas da prefeitura. Já as transferências para terceiros somam R\$ 73.678,19, o que seria suficiente para o pagamento dos servidores da educação.

"Tais transferências para particulares e o repasse de valores do Fundeb para outras contas da municipalidade, viabilizam ao gestor plena liberdade para aplicar o recurso público, desvinculando-o da educação municipal, para a realização de despesas que não sejam voltadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o que é vedado igualmente pela legislação, dificultando a rastreabilidade do dinheiro público, comprometendo o controle social e a transparência administrativa, evidenciando indícios de possível **desvio de recursos públicos**", explicou, na Ação, a promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes.

Liminar

No pedido de liminar apresentado pelo **Ministério Público do Maranhão**, foi pedido o bloqueio de todas as contas do município de Lago Verde, com a proibição de saques, transferências ou qualquer tipo de movimentação que não seja autorizada por alvará judicial. O bloqueio se estenderia até 31 de dezembro de 2020.

Quanto à imediata instituição de uma equipe de transição de governo, a Ação também cobra que seja oferecido pela prefeitura todo o apoio técnico e administrativo necessário à realização do trabalho, além do fornecimento de todas as informações requisitadas pela nova gestão.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi pedida a aplicação de multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pessoalmente pelo prefeito de Lago Verde.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/mp-ma-requer-bloqueio-das-contas-do.html>



# Em Dom Pedro, MP-MA pede nulidade de doação de prédio público à associação privada

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) ajuizou, em 22 de dezembro, **Ação Civil Pública** (ACP) contra o município de Dom Pedro e a associação privada Talentos, requerendo, liminarmente, a declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 011/2020, que permitiu a doação do prédio da Escola Municipal Francisco Franco Ribeiro à entidade.

Formulou a ACP o **promotor de Justiça** Denys Lima Rego.

A doação foi baseada na Lei nº 011/2020, aprovada em 16 de dezembro de 2020, após solicitação do prefeito, Alexandre Costa, encaminhada em 30 de novembro à Câmara Municipal. A mensagem do gestor aos vereadores foi enviada após requerimento da presidente da associação, Jackeline Alves Sena.

Aluguéis atrasados

Segundo o MP-MA, a doação autorizada pela lei é absurda porque, além de não respeitar o interesse público, esbarra na situação patrimonial do município, que possui vários processos de ação de cobrança por pagamento de aluguéis atrasados.

"É estranho que um prefeito em final de mandato, restando somente 15 dias para o fim da sua gestão, faça tal doação, uma vez que o mesmo, nas reuniões com o **Ministério Público**, enfatizou tais despesas e ainda reclama dos débitos pretéritos de aluguéis atrasados", enfatizou o **promotor de Justiça**.

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, caso a associação modifique a estrutura do prédio, isto prejudicará o uso da edificação no ano letivo de 2021, causando maiores danos ao patrimônio do município.

A multa por descumprimento sugerida é R\$ 30 mil.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-dom-pedro-mp-ma-pede-nulidade-de.html>

# Em Bom Lugar, MP-MA pede bloqueio de recursos até 31 de dezembro

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) ajuizou, em 19 de dezembro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido de liminar contra o município de Bom Lugar e a prefeita Luciene Alves Duarte, requerendo o bloqueio, até 31 de dezembro, de recursos vinculados ao município e a criação de comissão de transição entre gestões.

O bloqueio deve incluir recursos relativos aos Fundos de Participação dos Municípios (FPM) e Nacional de Saúde (FNS), Fundeb, Piso de Atenção Básica (PAB), Programas Merenda Escolar, Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Saúde da Família, além da Previdência Municipal, cujos valores só poderão ser liberados por meio de alvará judicial.

A Ação foi formulada pela promotora de Justiça de **Defesa do Patrimônio Público** de Bacabal, Sandra Soares de Pontes. O município de Bom Lugar é termo judiciário de Bacabal.

## Precariedade

"O município encontra-se com os serviços públicos funcionando de forma completamente precária, culminando, por exemplo, com a desinstalação injustificada de ar-condicionado do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), paralisação da coleta de lixo e fechamento de postos de saúde", relata a promotora de Justiça. Além disto, servidores públicos municipais ainda não receberam os salários de dezembro, assim como o 13º salário.

Também segundo a representante do MP-MA, como os vencimentos não foram pagos no último mês da atual gestão, há o receio dos servidores de que os cofres públicos sejam esvaziados, comprometendo a continuidade da prestação dos serviços públicos e o orçamento da próxima gestão já nos primeiros meses de governo. "O patrimônio público está correndo graves riscos de ser dilapidado através do ato omissivo da Administração Pública", acrescenta Sandra Pontes.

## Movimentações atípicas

No período de outubro a dezembro, foram constatados movimentos atípicos nas contas do município. Por exemplo, R\$ 187.679,81 foram transferidos da conta do Fundeb para outras contas do município e,

igualmente, R\$ 164.499,59 foram parar em contas de terceiros.

Outra irregularidade é que não foi publicado decreto de nomeação de integrantes da equipe de transição de administração municipal. "Não apenas deve ser formalmente instituída tal equipe, mas, sobretudo, deve ser garantida toda ordem de informações e apoio técnico e administrativos suficientes ao novo gestor".

A multa por descumprimento sugerida pelo **Ministério Público** é R\$ 5 mil diários.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-bom-lugar-mp-ma-pede-bloqueio-de.html>

# Justiça suspende realização de festas de pré-réveillon e réveillon em quatro cidades do Maranhão

Festas seriam realizadas entre 29 a 31 de dezembro nas cidades de Presidente Dutra, Rosário, Bacabeira e Santa Rita. Segundo o **Ministério Público**, a realização dos eventos facilitaria a transmissão da Covid-19.

A Justiça do Maranhão suspendeu a realização de eventos de pré-réveillon nas cidades de Rosário, Bacabeira e Santa Rita e uma de réveillon no município de Presidente Dutra.

A suspensão atendeu a um pedido do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). Segundo o órgão, a realização dos eventos facilitaria a proliferação do novo coronavírus (Covid-19). As festas seriam realizadas nos dias 29, 30 e 31 de dezembro.

## Réveillon em Presidente Dutra

A 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra suspendeu a realização de uma festa de réveillon, marcada para a quinta-feira (31) e tinha como participação, o show da cantora Márcia Felipe.

A festa seria realizada na Avenida Tancredo Neves, no centro da cidade. Por conta do risco de aglomeração e infecção dos participantes pelo novo coronavírus, a justiça acatou a recomendação do MP-MA e suspendeu o evento.

O documento que proíbe a realização do evento foi encaminhado para o atual prefeito da cidade, Juran Carvalho Sousa, o organizador do evento, Raimundo Alves Carvalho e o prefeito eleito, Raimundinho do Audiolar.

A sentença também determina que não sejam realizados qualquer evento ou programação que promova a aglomeração de pessoas e fosse contra as normas sanitárias previstas no Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e na Portaria nº 081, de 21 de outubro de 2020.

Caso as medidas sejam descumpridas, uma **Ação Civil Pública** (ACP) poderá ser ajuizada e outras medidas judiciais podem ser aplicadas.

## Festas de pré-réveillon

Na segunda-feira (28), a justiça já havia suspendido a realização de eventos de pré-réveillon nas cidades de Santa Rita, Bacabeira e Rosário.

Em Santa Rita, cidade localizada a 81 km de São Luís, o evento seria realizado na terça-feira (29) e contaria com a presença do cantor Tarcísio do Acordeon. Com a suspensão, o organizador do evento, Gileno Oliveira, foi notificado e em caso de descumprimento da medida, pode pagar uma multa de R\$ 100 mil reais por dia.

Além disso, foi proibida a realização de eventos ou shows com mais de 150 pessoas, sendo permitida a força policial para garantir a suspensão da festa.

Nas cidades de Rosário e Bacabeira, a justiça também suspendeu a realização de uma festa, que estava marcada para acontecer nesta quarta-feira (30).

O promotor de eventos Johny Clay Calvet Barbosa, responsável pela realização do evento, também foi notificado. O documento ainda proíbe a realização de eventos ou shows de médio e grande porte, sendo públicos ou privados. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 50 mil.

De acordo com a sentença, os municípios de Rosário e Bacabeira ainda devem adotar medidas que proíbam a realização desses eventos, além de identificar os responsáveis por um eventual descumprimento.

## Cancelamentos em São Luís

No início desta semana, duas produtoras de eventos culturais de São Luís divulgaram o cancelamento de eventos de réveillon, que ocorreriam na virada do ano na Grande São Luís.

O cancelamento aconteceu após um ofício enviado pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) ao Poder Executivo estadual e os prefeitos dos municípios da Grande Ilha (São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) alertando sobre a necessidade de manter o rigor sobre as regras

sanitárias nos eventos e festas de fim de ano.

Mesmo sem festa da virada, São Luís terá queima de fogos no Réveillon

Por meio de uma rede social, uma das produtoras que cancelou uma festa lamentou a decisão e afirmou que o evento havia sido "idealizado com o cumprimento de todas as medidas sanitárias pertinentes para o momento; obteve, inclusive, todas as licenças necessárias para sua realização, fornecidas pelo Município de Paço do Lumiar, local da festa".

### **Coronavírus no Maranhão**

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Maranhão possui, até a segunda-feira (28), 200.220 casos confirmados e 4.479 mortes pelo novo coronavírus (Covid-19).

Nas últimas 24 horas, foram registrados 93 novos casos da doença no Maranhão. Destes, 53 foram registrados na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), 12 em Imperatriz e 28 nos demais municípios do estado.

**Site: <https://arimateiajr.com/noticia/868262/justica-suspende-realizacao-de-festas-de-pre-reveillon-e-reveillon-em-quatro-cidades-do-maranhao>**

# Restrições e suspensão de eventos causam prejuízos a bares em SL

Faltando apenas um dia para o Réveillon, donos de bares e restaurantes da Grande Ilha, sobretudo aqueles localizados na orla, já contabilizam prejuízos pelo cancelamento de shows e pelas restrições sanitárias impostas pelo governo estadual, para impedir a proliferação da Covid-19. Dados da Secretaria de Estado da Saúde mostram que até o dia 28 havia 200.220 casos confirmados do novo coronavírus em todo o Maranhão e um total de 4.479 óbitos.

Francisco Neto é proprietário de dois restaurantes na capital no Centro Histórico na Avenida Litorânea, e preferiu cancelar as festas da virada de ano nos seus dois empreendimentos.

"Conforme o protocolo sanitário, a festa deve ser feita para no máximo 150 pessoas, então, evento desse tipo acaba não sendo muito vantajoso, por haver mais custos do que lucro", explicou o empresário.

Ele disse que para a festa de Réveillon é necessária a contratação de mais funcionários, como barman, chefe de cozinha, recepcionistas, garçons, músicos, banda e até mesmo DJs. No dia 31, os dois estabelecimentos vão ficar de portas abertas até 17 horas e voltarão a funcionar somente no período da manhã do dia seguinte. "Devemos ter cuidado com a Covid-19.

Neste ano, preferimos cancelar a festa da virada do ano e salvar vidas", frisou o empresário.

Sandro Schoms, dono de um bar na Avenida Litorânea, disse que clientes de outras cidades e, até mesmo de fora do estado, já cancelaram reserva no bar, para o dia 31.

"Eles ligaram cancelando a reserva, porque ficaram sabendo que não haveria mais shows na praia e que outras festas da virada do ano também tinham sido suspensas, por ordem judicial", contou o empresário.

A direção de um bar, localizado no Anel Viário, informou que para a festa da virada deste ano comprou menos bebidas e comidas em relação a quantidade adquirida para o evento do ano passado, espera um baixo público e não contratou cantor para se apresentar durante a noite do dia 31.

Índice baixo Uma pesquisa da Associação Brasileira

de Bares e Restaurantes (Abrasel) divulgou recentemente que apesar da reabertura dos estabelecimentos o faturamento ainda decepciona a classe empresarial e o nível de endividamento do setor continua alto.

A pesquisa foi realizada nos 27 estados e apontou que mais da metade (53%) dos donos de bares e restaurantes diz que suas empresas operam no prejuízo - e para 52% deles o faturamento está abaixo da expectativa na retomada. Em setembro, com a extensão do horário de funcionamento em algumas capitais brasileira, houve ligeira melhora nas receitas. Mesmo assim, 56% dos empresários dizem que está faturando menos da metade do que no mesmo período do ano passado.

Também foi mostrado um alto nível de endividamento das empresas; 62% dos empresários disseram ter contraído empréstimos para sobreviver durante a crise - e outros 18% afirmam haver tentado, mas receberam negativa dos bancos.

Quase 30% dos respondentes estimam levar até dois anos para trazer as dívidas a um patamar normal ou aceitável.

A pesquisa ainda avaliou a percepção dos empresários quanto ao aumento dos insumos na retomada.

Sem estoques, devido ao longo tempo fechado, o susto foi grande na hora de reabastecer a cozinha: quase metade (47%) avalia que o preço dos insumos está pelo menos 15% mais caro do que era antes da pandemia, um número bem acima da inflação geral. Com o aumento, muitos têm de repassar parte dos custos para o cardápio.

Paulo Solmucci, que é presidente- executivo da Abrasel, declarou que antes da pandemia da Covid- 19 os bares e restaurantes eram responsáveis por mais de seis milhões de empregos no país e, no momento, operam com menos funcionários e não existe a perspectiva de contratação a curto prazo.

NOTA PÚBLICA Associação Comercial do Maranhão (ACM) emitiu nota pública sobre o cancelamento de eventos de Réveillon: Em alusão às recomendações do **Ministério Público** estadual relativamente ao

cumprimento de normas, protocolos e medidas de controle para eventos, preconizadas na última regulamentação estadual do setor de entretenimento (Portaria nº 81, de 21 de outubro de 2020, editada pelo governador Flávio Dino), que autoriza a realização de festas com até 150 pessoas, a Associação Comercial do Maranhão - ACM, na missão de representante do setor produtivo, vem a público manifestar-se no seguinte sentido: 1. Manifestar solidariedade e apoio aos produtores de eventos e empresas que, no sentido da recuperação econômica, planejaram seus eventos de final de ano e, em face das recomendações do MP e no sentido do cumprimento das medidas de controle sanitário, veem-se agora frente à necessidade de cancelamento, o que acarretará prejuízos que se somam aos impactos bastante relevantes nesse segmento, paralisado à quase totalidade desde fevereiro último.

2. Na perspectiva da preservação da vida e do reforço aos cuidados para evitar riscos de exposição e aumento dos índices de contaminação pelo coronavírus, de modo particular na capital maranhense, e em razão da possibilidade de uma segunda onda da pandemia, entende a ACM pela necessidade de adequação das empresas à determinação e do reforço aos cuidados com a saúde de todos.

3. Frisa, entretanto, a entidade, a necessidade do justo e igualitário tratamento aos episódios potencialmente geradores de aglomeração e de elevação da possibilidade de contágio, como os ocorridos no período eleitoral de responsabilidade de candidatos e partidos políticos, os quais tiveram ampla e notória repercussão e, s.m.j, e não teriam recebido do Poder Público a necessária responsabilização, inclusive como medida educativa e de satisfação às famílias e cidadãos que buscam se manter alertas, lutando para preservarem-se e aos seus de qualquer possibilidade de contágio.

4. E, por fim, defende a entidade amplo processo de fiscalização por parte do Poder Público, no sentido de coibir abusos e assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários neste final de ano, especialmente no sentido de evitar que, impedidos de participar dos eventos de celebração à passagem do ano programados pela iniciativa privada, os cidadãos busquem outros locais, como restaurantes, bares, espaços privativos e festas clandestinas.

REGRAS Regras sanitárias que as casas de evento devem seguir: Limite de 150 pessoas na festa Distanciamento entre as mesas Local higienizado Uso de álcool em gel Ideal o uso de máscara

SAIBA MAIS Os agentes da Superintendência de

Vigilância Sanitária (Suvisa) visitaram mais de 15 restaurantes, bares e casas de eventos, nos bairros do Calhau e Avenida Litorânea, em São Luís, no decorrer destes últimos seis dias. A ação busca esclarecer e direcionar gerentes dos estabelecimentos quanto ao cumprimento de decretos e portarias publicadas pela Casa Civil, que determinam medidas sanitárias segmentadas para a realização de eventos.

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/12/30/>